



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

### **LEI N° 1.881 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A  
ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA ABADIENSE PARA  
REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA ABADIENSE**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.445/0001-00, com sede na Rua Laurentino Batista Leite nº 330, Centro, neste município, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no período de março a dezembro de 2023, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.657/2017 e Lei Federal nº. 13.019/2014.

**§1º.** O valor descrito no *caput*, será transferido em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a manutenção das despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.

**§2º** É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação própria, prevista no orçamento municipal, podendo ser suplementada caso seja necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 04 de abril de 2023.

**Wanderlei Lemes Santos**

Prefeito Municipal